



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em quarta-feira, 15 de agosto de 2018 - Nº 2020 - Divulgado em 14/08/2018

Conselheiro Presidente
André Carlo Torres Pontes
Conselheiro Vice-Presidente
Arnóbio Alves Viana
Conselheiro Corregedor
Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Fernando Rodrigues Catão

Cons. Pres. da 2ª Câmara
Antônio Nominando Diniz Filho
Conselheiro Ouvidor
Arthur Paredes Cunha Lima
Conselheiro
Marcos Antonio da Costa
Procurador-Geral
Luciano Andrade Farias

Subproc.-Geral da 1ª Câmara
Manoel Antonio dos Santos Neto
Subproc.-Geral da 2ª Câmara
Bradson Tibério Luna Camelo
Procuradores
Elvira Samara Pereira de Oliveira
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Marcílio Toscano Franca Filho
Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Diretor Executivo Geral
Raimar Redoval de Melo
Conselheiros Substitutos
Antônio Cláudio Silva Santos
Antônio Gomes Vieira Filho
Renato Sérgio Santiago Melo
Oscar Mamede Santiago Melo

Índice

1. Atos da Presidência	1
Designações	1
Promoção Funcional	1
2. Atos do Tribunal Pleno	2
Intimação para Sessão	2
Intimação para Defesa	2
Prorrogação de Prazo para Defesa	2
Extrato de Decisão	2
Extrato de Decisão Singular	5
Errata	5
Comunicações	5
3. Atos da 1ª Câmara	6
Intimação para Sessão	6
Comunicações	6
4. Atos da 2ª Câmara	6
Citação para Defesa por Edital	6
Prorrogação de Prazo para Defesa	6
Extrato de Decisão	6
Comunicações	7
5. Alertas	7
6. Atos da Auditoria	8
Intimação para Envio de Documentação	8
7. Atos dos Jurisdicionados	8
Aviso de Licitação dos Jurisdicionados	8
Errata	13

Portaria TC Nº: 162/2018 -

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 36 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no Processo TC nº 12171/18, RESOLVE designar PATRÍCIA SANTOS SOUSA DE ARAÚJO, matrícula 370.470-0, para substituir MÉRCIA NEVES BATISTA ALVES, matrícula 370.170-1, na Função de Confiança de Assessor Técnico, com lotação no Gabinete do Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, desde o dia 23 de julho do corrente ano, enquanto durar o afastamento da titular, ora em gozo de licença especial.

Portaria TC Nº: 163/2018 -

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 36 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no MEMO PROGE 0017/2018, RESOLVE designar ANTONIO FREIRE FILHO, matrícula 370.744-0, para substituir CÉLIO WIESE, matrícula 370.687-7, no Cargo Comissionado de Agente Condutor de Veículos de Representação, com lotação na Procuradoria Geral, no período de 8 a 10 de agosto, tendo em vista o afastamento do titular para tratamento de saúde.

Promoção Funcional

Portaria TC Nº: 161/2018 -

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 18, 21, 25 e 26 da Lei nº 8.290/07, RESOLVE conceder movimentação funcional aos servidores deste Tribunal, conforme descrita no anexo I desta Portaria.

ANEXO I						
PROMOÇÃO POR TÍTULO						
Artigo 22 da Lei nº 8.290/2007 (alterada pelo Lei nº 10.932/2017)						
Id	Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Classe Atual	Classe Nova
1	13439/18	370.742-3	Hélemes Farias da Silva	Agente Condutor de Veículos	B	C
2	13340/18	370.636-2	Leonardo Weber Castor de Lima	Agente de Protocolo e Tramitação	D	E
3	13829/18	370.638-9	Laszlo de Medeiros Santos	Agente de Protocolo e Tramitação	D	E

PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO

Artigo 25 da Lei nº 8.290/2007

Id	Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Nível atual	Nível novo
1	11535/18	370.465-	Joselis Rosanne	Técnica de	IX	X

1. Atos da Presidência

Designações

Portaria TC Nº: 159/2018 -

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 36 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no MEMO DEAGM II Nº 024/2018, RESOLVE designar WEVERTON LISBOA DE SENA, matrícula 370.597-8, para substituir JOSÉ LUCIANO SOUSA DE ANDRADE, matrícula 370.570-6, na Função de Confiança de Chefe de Divisão, com lotação na DIAGM IX, desde o dia 13 de agosto do corrente ano, enquanto durar o afastamento do titular, ora afastado para tratamento de saúde.

Portaria TC Nº: 160/2018 -

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 36 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no MEMO ECOSIL Nº 009/2018, RESOLVE designar MARIZA DE FÁTIMA ALMEIDA GONDIM, matrícula 370.518-8, para substituir FABIANA LUSIA RAMALHO COSTA DE MIRANDA, matrícula 370.318-5, no Cargo Comissionado de Secretária da ECOSIL, desde o dia 13 de agosto do corrente ano, enquanto durar o afastamento da titular, ora em gozo de férias.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [05567/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juripiranga

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Citado: PAULO DALIA TEIXEIRA, Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [05307/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boqueirão

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Citado: RODRIGO LIMA MAIA, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [05682/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Massaranduba

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Citado: JOHN JOHNSON GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Conforme o pedido.

Processo: [05850/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Camalaú

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Citado: JOSÉ LEONARDO DE SOUZA LIMA JÚNIOR, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Conforme o pedido.

Processo: [06100/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Fagundes

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Citado: TEREZA NEUMA DE SOUZA PRIMO, Contador(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Interessada: Dr. Tereza Neuma de Souza Primo Acolhimento da solicitação e prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente decisão, consoante definido no art. 220, § 4º, inciso II, do RITCE/PB, destacando, todavia, que a aludida profissional deve apresentar defesa, EXCLUSIVAMENTE, acerca das possíveis falhas contábeis.

Extrato de Decisão

Atto: Acórdão APL-TC 00541/18

Sessão: 2177 - 27/06/2018

Processo: [07105/13](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2012

Interessados: José Francisco Régis, Ex-Gestor(a); Magda Cecília Cardoso Ferreira, Interessado(a); Jose Marinetti Bezerra, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC-07105/13, referente à análise de Denúncia formulada pela Sr.ª Magda Cecília Cardoso Ferreira, ex-Secretária Municipal da Saúde, em face de condutas de responsabilidade do ex-Prefeito Constitucional de Cabedelo, Sr. José Francisco Régis, noticiando supostas irregularidades cometidas no âmbito da gestão de ações e serviços públicos de saúde do Município, ACORDAM os membros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), na sessão plenária realizada nesta data, decidem, por unanimidade, nos termos do art. 71 da Constituição do Estado da Paraíba, c/c o art. 1º, inciso X da Lei Complementar Estadual nº. 18/93, pelo (a): a) PROCEDÊNCIA da denúncia; b) APLICAÇÃO DA MULTA prevista no art. 56, inc. II da LOTC/PB ao ex-Secretário Municipal da Saúde, Sr.

2. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2186 - 29/08/2018 - Tribunal Pleno

Processo: [05656/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Gado Bravo

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Intimados: Paulo Alves Monteiro, Gestor(a); Antonio Farias Brito, Contador(a).

Sessão: 2186 - 29/08/2018 - Tribunal Pleno

Processo: [06116/18](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Pilões

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Intimados: Francisco Flor de Souza, Gestor(a); Tânia Maria da Silva Rêgo, Contador(a); Marcelo Matias da Silva, Advogado(a).

Sessão: 2186 - 29/08/2018 - Tribunal Pleno

Processo: [06206/18](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Serraria

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Intimados: Gilvan da Costa Silva, Gestor(a); Alexandre Bento de Farias, Contador(a).

Intimação para Defesa

Processo: [04759/16](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Natuba

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Intimados: José Lins da Silva Filho, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Com vistas à apresentação de defesa no tocante as irregularidades apontadas na conclusão do relatório técnico de fls. 856/990.

Processo: [04415/17](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Itabaiana

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Intimados: Flávio Augusto Cardoso Cunha, Assessor Técnico; Julierme Barbosa Xavier, Contador(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, apresentar defesa no tocante as irregularidades apontadas na conclusão do relatório técnico de fls. 216/220.

Processo: [05408/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Bentinho

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Intimados: Giovana Leite Cavalcanti Olimpio, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para se manifestar, no prazo regimental, acerca do relatório técnico de fls. 949/1074 dos autos.



José Marinetti Bezerra, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correspondente a 41,63 UFR-PB, fixando-lhe o prazo de 60(sessenta) dias, a contar da publicação do ato no Diário Oficial Eletrônico, para recolhimento voluntário à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva e c) RECOMENDAÇÃO ao atual gestor do Município de Cabedelo e ao atual Secretário da Saúde, no sentido de implantar um plano de gestão eficiente de materiais e equipamentos. Registre-se, publique-se e cumpra-se. TCE – Plenário Min. João Agripino João Pessoa, 27 de junho de 2018

Ato: Acórdão APL-TC 00539/18

Sessão: 2177 - 27/06/2018

Processo: [12948/13](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2013

Interessados: Waldson Dias de Souza, Gestor(a); Livânia Maria da Silva Farias, Gestor(a); Gilberto Carneiro da Gama, Gestor(a); Ricardo Barbosa, Gestor(a); Gustavo Mauricio Filgueiras Nogueira, Gestor(a); Aracilba Alves da Rocha, Gestor(a); João Azevedo Lins Filho, Gestor(a); Efraim de Araújo Moraes, Gestor(a); Luzemar da Costa Martins, Gestor(a); Marivalvo Laureano dos Santos Filho, Gestor(a); Marco Aurélio de Medeiros Villar, Advogado(a); Alexandre Soares de Melo, Advogado(a); Lidyane Silva Moreira, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC Nº 12948/13 e, CONSIDERANDO o pronunciamento da Auditoria, o parecer oral do Ministério Público de Contas, o Relatório e Voto do Relator e o mais que dos autos consta, ACORDAM os membros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba- TCE-PB, à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, pelo cumprimento da decisão consubstanciada no Acórdão APL TC nº 00553/2014 e arquivamento dos presentes autos. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões do Tribunal Pleno do TCE/Pb - Plenário Ministro João Agripino. João Pessoa, 27 de junho de 2018

Ato: Acórdão APL-TC 00540/18

Sessão: 2177 - 27/06/2018

Processo: [14836/13](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2013

Interessados: Livânia Maria da Silva Farias, Responsável; Floriano Marques da Silva, Interessado(a); Katilene Boudoux Silva, Interessado(a); Edson Ulisses Mota Cometa, Advogado(a).

Decisão: DECISÃO DO TRIBUNAL PLENO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC Nº 14.836/13 e, CONSIDERANDO o pronunciamento da Auditoria, o parecer oral Ministério Público de Contas, o Relatório e Voto do Relator e o mais que dos autos consta, ACORDAM os membros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, à unanimidade de votos, em sessão plenária realizada nesta data, não conhecer o Recurso de Revisão, haja vista o não atendimento aos requisitos de admissibilidade do art. 35 da Lei Complementar nº 18/93, arquivando-se os presentes autos. Publique-se, intime-se e cumpra-se. TCE-Plenário Min. João Agripino João Pessoa, 27 de junho de 2018

Ato: Acórdão APL-TC 00538/18

Sessão: 2173 - 30/05/2018

Processo: [08218/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Hélio Carneiro Fernandes, Ex-Gestor(a); Maria Helena Souto Maior Costa, Interessado(a); David Teixeira Costa, Interessado(a); Marco Aurélio de Medeiros Villar, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC Nº 08218/15 e, CONSIDERANDO o pronunciamento da Auditoria, o parecer do Ministério Público de Contas, o Relatório e Voto do Relator e o mais que dos autos consta, ACORDAM os membros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, à unanimidade de votos, pelo conhecimento do recurso de revisão, uma vez cumpridos os pressupostos de admissibilidade e, quanto ao mérito, pelo provimento parcial visando reformar a decisão consubstanciada no Acórdão AC2 – TC nº 02653/15, para determinar à PBPREV a incorporação da Gratificação de Atividades Especiais – GAE, aos proventos de aposentadoria da Srª. Maria Helena Souto Maior Costa, mantendo-se os demais termos da decisão recorrida. Publique-se, intime-se e

cumpra-se. TCE-Plenário Min. João Agripino João Pessoa, 30 de maio de 2018

Ato: Acórdão APL-TC 00547/18

Sessão: 2183 - 08/08/2018

Processo: [05676/17](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Juru

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Interessados: Solange Maria Felix da Silva, Gestor(a); Oday Jose Afonso de Medeiros, Ex-Gestor(a); Francisco Sales Pessoa, Ex-Gestor(a); Cynthia Dallanna Alves da Fonseca, Contador(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DOS EX-PRESIDENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURU/PB, Sr. Oday José Afonso de Medeiros (período: 01/01/2016 a 31/03/2016) e Sr. Francisco Sales Pessoa (período: 01/04/2016 a 31/12/2016), acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão plenária realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, declarando impedimento o Conselheiro Antonio Nominando Diniz Filho, com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição Estadual, e no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 18/93, em: 1) JULGAR REGULARES COM RESSALVA as referidas contas; 2) RECOMENDAR a atual gestão daquele Poder Legislativo para não mais incorrer nas falhas constatadas nos presentes autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 08 de agosto de 2018

Ato: Parecer Prévio PPL-TC 00153/18

Sessão: 2183 - 08/08/2018

Processo: [05745/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Arara

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Interessados: José Ailton Pereira da Silva, Gestor(a); Eraldo Fernandes de Azevedo, Ex-Gestor(a); Erick Danilo Cunegundes de Oliveira, Contador(a); José Hugo Simões, Contador(a); Jovelino Carolino Delgado Neto, Advogado(a).

Decisão: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso I, c/c o art. 31, § 1º, da Constituição Federal, o art. 13, § 1º, da Constituição do Estado, e o art. 1º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 18/93, apreciou os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO EX-PREFEITO MUNICIPAL DE ARARA, SR. ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO, relativa ao exercício financeiro de 2016, e decidiu, em sessão plenária hoje realizada, por unanimidade, com impedimento do Conselheiro Arnóbio Alves Viana, na conformidade da proposta do relator, emitir PARECER CONTRÁRIO à sua aprovação, encaminhando a peça técnica à consideração da Egrégia Câmara de Vereadores para julgamento. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 08 de agosto de 2018

Ato: Acórdão APL-TC 00545/18

Sessão: 2183 - 08/08/2018

Processo: [05745/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Arara

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Interessados: José Ailton Pereira da Silva, Gestor(a); Eraldo Fernandes de Azevedo, Ex-Gestor(a); Erick Danilo Cunegundes de Oliveira, Contador(a); José Hugo Simões, Contador(a); Jovelino Carolino Delgado Neto, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO EX-ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE ARARA, SR. ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO, relativa ao exercício financeiro de 2016, acordam os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão plenária realizada nesta data, por unanimidade, com impedimento do Conselheiro Arnóbio Alves Viana, na conformidade do voto do relator e com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 18/93, em: a) JULGAR irregulares as contas do ex-ordenador de despesas; b) IMPUTAR DÉBITO ao ex-gestor, Sr. Eraldo Fernandes de Azevedo, no montante de R\$ 179.610,58 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e dez reais e



cinquenta e oito centavos), correspondentes a 3.738,77 UFR/PB, referentes ao pagamento sem comprovação das horas extras aos professores contratados; c) APLICAR MULTA pessoal ao Sr. Eraldo Fernandes de Azevedo, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), correspondentes a 104,08 UFR/PB, com fulcro no art. 56, II, da Lei Orgânica deste Tribunal; d) ASSINAR o prazo de 60 (sessenta) dias para que o ex-gestor recolha o débito aos cofres do município e a multa ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva; e) COMUNICAR ao Presidente do Instituto de Previdência do Município de Arara acerca do não recolhimento de contribuições previdenciárias, para que adote as medidas que entender cabíveis; f) RECOMENDAR a atual gestão do Município de Arara no sentido de guardar estrita observância aos termos da Constituição Federal, das normas infraconstitucionais e ao que determina esta Egrégia Corte de Contas em suas decisões, para assim evitar a ocorrência das falhas constatadas no exercício em análise. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 08 de agosto de 2018

Ato: Parecer Prévio PPL-TC 00151/18

Sessão: 2183 - 08/08/2018

Processo: [06461/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Gurinhém

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Interessados: Claudio Freire Madruga, Gestor(a); Tarcísio Saulo de Paiva, Ex-Gestor(a); José Hugo Simões, Contador(a); Carlos Alberto Ferreira Ramos, Contador(a); Felipe Gomes de Medeiros, Advogado(a); Paulo Americo Maia Peixoto, Advogado(a); Annibal Peixoto Neto, Advogado(a); Filipe de Mendonca Pereira, Advogado(a); Wisllene Maria Nayane Pereira da Silva, Advogado(a); Igor Leon Benicio Almeida, Advogado(a).

Decisão: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso I, c/c o art. 31, § 1º, da Constituição Federal, o art. 13, § 1º, da Constituição do Estado, e o art. 1º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 18/93, apreciou os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHÉM (PB), Sr. Tarcísio Saulo de Paiva, relativa ao exercício financeiro de 2016, e CONSIDERANDO que constituem objeto de emissão de Acórdão específico o julgamento das contas de gestão, a aplicação de multa e a emissão de recomendações; DECIDIU, em sessão plenária hoje realizada, por unanimidade, acatando a proposta de decisão do Relator, EMITIR PARECER FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO, com a ressalva contida no art. 138, inciso VI, do Regimento Interno do TCE/PB. Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 08 de agosto de 2018.

Ato: Acórdão APL-TC 00542/18

Sessão: 2183 - 08/08/2018

Processo: [06461/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Gurinhém

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Interessados: Claudio Freire Madruga, Gestor(a); Tarcísio Saulo de Paiva, Ex-Gestor(a); José Hugo Simões, Contador(a); Carlos Alberto Ferreira Ramos, Contador(a); Felipe Gomes de Medeiros, Advogado(a); Paulo Americo Maia Peixoto, Advogado(a); Annibal Peixoto Neto, Advogado(a); Filipe de Mendonca Pereira, Advogado(a); Wisllene Maria Nayane Pereira da Silva, Advogado(a); Igor Leon Benicio Almeida, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da prestação de contas do Prefeito do município de GURINHÉM, Sr. TARCÍSIO SAULO DE PAIVA, e da gestora do Fundo Municipal de Saúde do mesmo município, Srª Michele Cavalcanti de Melo, exercício de 2016, ACORDAM os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão plenária realizada nesta data, por unanimidade, acatando a proposta de decisão do Relator, em: I. JULGAR REGULARES COM RESSALVAS, com fundamento no art. 71, inciso II, da CF, as contas de gestão do Prefeito, Sr. TARCÍSIO SAULO DE PAIVA, e REGULARES as contas de gestão da gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. MICHELE CAVALCANTI DE MELO, exercício de 2016, na qualidade de ordenadores de despesas; e II. APLICAÇÃO DA MULTA pessoal ao Prefeito, Sr. Tarcísio Saulo de Paiva, na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), equivalente a 40,95 Unidades Fiscais de Referência (UFR/PB), em razão das irregularidades anotadas pela Auditoria, com fundamento no art. 56, inciso II, da Lei Orgânica do TCE/PB, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato no Diário Oficial

Eletrônico do TCE/PB, para recolhimento voluntário à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva, desde logo recomendada, nos termos do art. 71, § 4º, da Constituição do Estado da Paraíba; e III. RECOMENDAR aos atuais gestores para que observem os comandos legais norteadores da Administração Pública, evitando a reincidência das eivas nestes autos abordadas. Publique-se e cumpra-se. TCE – Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 08 de agosto de 2018.

Ato: Acórdão APL-TC 00548/18

Sessão: 2183 - 08/08/2018

Processo: [05648/18](#)

Jurisdicionado: Fundação Estadual do Bem Estar do Menor Alice de Almeida

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Interessados: Noaldo Belo de Meireles, Responsável; Luito Vilar Lopes, Contador(a); Paulo Sergio Cavalcanti de Brito, Advogado(a); Alysson Filgueira Carneiro Lopes da Cruz, Advogado(a); Helder Moreira Abrantes de Carvalho, Advogado(a); Iona Dantas Florentino Lima, Advogado(a); Milena Medeiros de Miranda Coutinho, Advogado(a); Rogerio Dunda Marques, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS DA FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ALICE DE ALMEIDA – FUNDAC, DR. NOALDO BELO DE MEIRELES, relativas ao exercício financeiro de 2017, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA – TCE/PB, em sessão plenária realizada nesta data, com as ausências justificadas dos Conselheiros Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e Arthur Paredes Cunha Lima, bem como a declaração de impedimento do Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo, na conformidade da proposta de decisão do relator a seguir, em JULGAR REGULARES as referidas contas, com a ressalva de que a decisão decorreu do exame dos fatos e das provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB – Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 08 de agosto de 2018

Ato: Acórdão APL-TC 00552/18

Sessão: 2183 - 08/08/2018

Processo: [05939/18](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Cajazeirinhas

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Interessados: Jacson Felix Almeida dos Santos, Gestor(a); Francisco Abílio de Souza, Contador(a); Ednaldo Carreiro de Almeida, Assessor Técnico.

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 05939/18, referente à Prestação de Contas apresentada pelo Sr. Jacson Felix Almeida dos Santos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Cajazeirinhas, relativa ao exercício financeiro de 2017; e, CONSIDERANDO que foram evidenciados eletronicamente os documentos que compõem as presentes contas junto a este Tribunal, e que tal registro está em consonância com os Princípios da Transparência e da Publicidade, que estabelecem a ampla divulgação dos atos de gestão para controle e acompanhamento por parte da sociedade civil; CONSIDERANDO, o Relatório e o Voto do Relator, o Parecer do Ministério Público junto a esta Corte, e o mais que dos autos consta; ACORDAM os Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, à unanimidade, em JULGAR REGULARES as Contas prestadas pelo Sr. Jacson Felix Almeida dos Santos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Cajazeirinhas, relativas ao exercício financeiro de 2017. Publique-se, registre-se, cumpra-se. TC - PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO João Pessoa, 08 de agosto de 2018

Ato: Acórdão APL-TC 00550/18

Sessão: 2183 - 08/08/2018

Processo: [05985/18](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Serra Redonda

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Interessados: José Wilson da Silva Rocha, Responsável.

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA/PB, SR. JOSÉ WILSON DA SILVA ROCHA, relativa ao exercício financeiro de 2017, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão plenária realizada nesta data, com as ausências justificadas dos Conselheiros Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e Arthur Paredes Cunha Lima, bem como a declaração de impedimento do Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo, na conformidade da proposta de decisão do relator a seguir, em: 1) Com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição Estadual, e no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 18/1993, JULGAR REGULARES as referidas contas. 2) INFORMAR à supracitada autoridade que a decisão decorreu do exame dos fatos e das provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas. 3) ENVIAR recomendações no sentido de que o Presidente do Poder Legislativo de Serra Redonda/PB, Sr. José Wilson da Silva Rocha, observe, sempre, os preceitos constitucionais, legais e regulamentares pertinentes, notadamente em relação ao disposto no Parecer Normativo PN - TC - 00016/17. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB – Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 08 de agosto de 2018

Extrato de Decisão Singular

Ato: Decisão Singular DSPL-TC 00051/18

Processo: [06100/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Fagundes

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Interessados: Magna Madalena Brasil Risucci, Gestor(a); Jose Luis de Souza, Contador(a); Tereza Neuma de Souza Primo, Contador(a); Manoel Pereira da Silva Netto, Contador(a); Wellington Pereira de Souza, Assessor Técnico; Márcia Macêdo de Castro Leao, Assessor Técnico; Sandro Ferreira de Souza, Assessor Técnico; Lucas Ponce Leon Moreira, Interessado(a); Edward Johnson Goncalves de Abrantes, Interessado(a); Bruno Lopes de Araújo, Interessado(a); Rafael Santiago Alves, Interessado(a); Danilo Sarmento Rocha Medeiros, Interessado(a); Arthur Sarmento Sales, Interessado(a); Romero Sa Sarmento Dantas de Abrantes, Interessado(a); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Advogado(a).

Decisão: Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Interessada: Dr. Tereza Neuma de Souza Primo DECISÃO SINGULAR DSPL-TC-00051/18 Trata-se de pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa, enviado eletronicamente em 13 de agosto de 2018 pela responsável técnico pela contabilidade do Município de Fagundes/PB durante o período de 27 de novembro a 31 de dezembro de 2017, Dra. Tereza Neuma de Souza Primo. A referida peça está encartada aos autos, fl. 1.366, onde a interessada no feito pleiteia a dilação do lapso temporal por mais 15 (quinze) dias, alegando, em síntese, o exíguo tempo para coletar os documentos necessários à elaboração de sua contestação, haja vista que passou a responder pela contabilidade da Urbe a partir do mês de novembro de 2017. É o relatório. Decido. Ao compulsar o álbum processual, constata-se que a situação informada pela requerente, Dra. Tereza Neuma de Souza Primo, pode ser enquadrada no disposto no art. 216 do Regimento Interno do TCE/PB – RITCE/PB, in verbis: Art. 216. O prazo para apresentação de defesa é de 15 (quinze) dias e poderá ser prorrogado, excepcionalmente, a juízo do Relator, uma única vez e por, no máximo, igual período. Ante o exposto, acolho a solicitação e determino a prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente decisão, consoante definido no art. 220, § 4º, inciso II, do RITCE/PB, destacando, todavia, que a aludida profissional deve apresentar defesa, EXCLUSIVAMENTE, acerca das possíveis falhas contábeis. Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB – Gabinete do Relator João Pessoa, 14 de agosto de 2018 Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Relator

Errata

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 03/08/2018:

Sessão: 2184 - 15/08/2018 - Tribunal Pleno

Processo: [04879/16](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cuité

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Intimados: Euda Fabiana de Farias Palmeira Venâncio, Ex-Gestor(a); Ricardo Medeiros de Queiroz, Contador(a); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Advogado(a).

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [04759/16](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Natuba

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Citados: Elinaldo de Sousa Barbosa, Contador(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [04759/16](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Natuba

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Citados: Flávio Augusto Cardoso Cunha, Assessor Técnico.

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [04759/16](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Natuba

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Citados: Marco Aurélio de Medeiros Villar, Advogado(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [04415/17](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Itabaiana

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Citados: Wellington da Fonseca Chaves, Ex-Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [05459/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Citados: Edmilson Gomes de Souza, Ex-Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [05459/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Citados: Isabelle Sousa dos Santos, Interessado(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [13940/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Damião

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2017

Citados: Lucildo Fernandes de Oliveira, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

3. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2758 - 06/09/2018 - 1ª Câmara
Processo: [06258/10](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Gurjão
Subcategoria: Admissão ACS-ACE EC-51
Exercício: 2010
Intimados: Ronaldo Ramos de Queiroz, Gestor(a).

Sessão: 2757 - 30/08/2018 - 1ª Câmara
Processo: [12999/11](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes
Subcategoria: Concurso
Exercício: 2011
Intimados: Jose Paulo Filho, Gestor(a).

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 12999/11 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica
Processo: [11932/16](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
Subcategoria: Concurso
Exercício: 2016
Citados: Domingos Leite da Silva Neto, Gestor(a).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

4. Atos da 2ª Câmara

Citação para Defesa por Edital

Processo: [08453/17](#)
Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de Pilões
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2000

Citados: Lúcia Helena Barros Rocha, Gestor(a).
Prazo: 15 dias.

Processo: [08477/17](#)
Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de Pilões
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2004

Citados: Lúcia Helena Barros Rocha, Gestor(a).
Prazo: 15 dias.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [08968/17](#)
Jurisdicionado: Instituto de Prev. Social dos Servidores de Caaporã
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2017
Citado: WILTON ALENCAR SANTOS DE SOUZA, Gestor(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [09034/17](#)
Jurisdicionado: Instituto de Prev. Social dos Servidores de Caaporã
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2017
Citado: WILTON ALENCAR SANTOS DE SOUZA, Gestor(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [09402/17](#)
Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos
Exercício: 2017
Citado: LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS, Gestor(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias, por força do § 3º do art. 220 da Resolução Normativa RN TC Nº 10/2010.

Processo: [09892/17](#)
Jurisdicionado: Fundo de Aposentadoria e Pensão de Barra de Santa Rosa
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2017
Citado: HUGO DE OLIVEIRA ALMEIDA, Gestor(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [09987/17](#)
Jurisdicionado: Fundo de Aposentadoria e Pensão de Barra de Santa Rosa
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2017
Citado: HUGO DE OLIVEIRA ALMEIDA, Gestor(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [10693/17](#)
Jurisdicionado: Instituto de Prev. Social dos Servidores de Caaporã
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2017
Citado: WILTON ALENCAR SANTOS DE SOUZA, Gestor(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [11876/17](#)
Jurisdicionado: Instituto de Prev. Social dos Servidores de Caaporã
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2017
Citado: WILTON ALENCAR SANTOS DE SOUZA, Gestor(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [11140/18](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mari
Subcategoria: Denúncia
Exercício: 2018
Citado: ANTONIO FABIO ROCHA GALDINO, Advogado(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC2-TC 01791/18
Sessão: 2911 - 07/08/2018
Processo: [15410/17](#)
Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2017
Interessados: Rodrigo Ismael da Costa Macedo, Gestor(a); Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, Responsável; Joao Paulo Barreto de Azevedo, Interessado(a); Ivani de Araujo de Andrade, Interessado(a); Victor Assis de Oliveira Targino, Advogado(a).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima especificado que trata da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do (a) Sr (a) Ivani Araújo de Andrade, matrícula n.º 12.209-2, ocupante do cargo de Escriturário com lotação na Secretaria de Administração do Município de João Pessoa/PB, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por



unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01793/18

Sessão: 2911 - 07/08/2018

Processo: [15593/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, Gestor(a); Joao Paulo Barreto de Azevedo, Interessado(a); Jozenaldo Pereira de Araújo, Interessado(a); Victor Assis de Oliveira Targino, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima especificado que trata da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do (a) Sr (a) Jozenaldo Pereira de Araújo, matrícula n.º 09.270-3, ocupante do cargo de Motorista com lotação no Gabinete do Prefeito do Município de João Pessoa/PB, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [04986/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Citados: Antonio Hermano de Oliveira, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [11129/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de Cajazeiras

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Citados: Armando Viana Leite, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

DOCUMENTO: 50677/18

SUBCATEGORIA: Requerimento de Instituições/Órgãos/Entidades Oficiais

JURISDICIONADO: Secretaria de Estado da Administração

ASSUNTO: Pedido de Informação

DESPACHO

:

O presente documento, encaminhado pelo Sr. Nildo Fernandes Lins de Oliveira, trata de pedido de informação acerca do critério de escolha de leiloeiros oficiais, no âmbito da Secretaria de Administração, para a realização dos leilões do Governo do Estado da Paraíba. Sendo assim, por se tratar de informação referente à Secretaria de Estado da Administração, o pedido de acesso respectivo deverá ser formulado junto a este Órgão, nos moldes do disposto no art. 10 da Lei de Acesso à Informação. Menciona-se, ainda, que, por se tratar de pedido específico, a matéria em comento não pode ser processada como Consulta por esta Corte de Contas. Por esta razão, determina-se a devolução do presente documento ao interessado.

Assinado em: 09/08/2018
Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo

5. Alertas

Processo: [00137/18](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Condado

Interessados: Sr(a). Caio Rodrigo Bezerra Paixão (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00579/18: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Condado, sob a responsabilidade do interessado Sr(a). Caio Rodrigo Bezerra Paixão, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: - contratação de assessorias contábil e jurídica, por meio de inexigibilidade de licitação, descumprindo o Parecer Normativo PN TC n.º.16/2017; - não destinação do percentual mínimo dos recursos do Fundeb com remuneração dos profissionais do magistério, contrariando o art.60.XII, ADCT da CF; - registro de despesas com Fundeb superiores aos das disponibilidades existentes; - aplicação a menor da receita de impostos e transferências constitucionais nos despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, no primeiro quadrimestre, contrariando o disposto no art. 212 da CF; - as aplicações em ações e serviços públicos de saúde não atenderam, no primeiro quadrimestre de 2018, ao mínimo exigido no art. 98,§3º., I, CF; - despesas com medicamentos liquidadas sem observar os requisitos técnicos quanto à emissão de Nota Fiscal Eletrônica; - acumulação de cargos públicos por servidores dos município; - recolhimento a menor de contribuições patronais devidas ao INSS, durante o primeiro quadrimestre de 2018.

Processo: [00230/18](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Prata

Interessados: Sr(a). Antonio Costa Nobrega Junior (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00578/18: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Prata, sob a responsabilidade do interessado Sr(a). Antonio Costa Nobrega Junior, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: 1) Não envio dos instrumentos de planejamento PPA, LDO e LOA do exercício de 2018; 2) Abertura e utilização de créditos adicionais sem autorização legislativa; 3) Aquisição de medicamentos com data de validade muito próxima ao vencimento; 4) Necessidade de apuração de possíveis acumulações irregulares de cargos, empregos ou funções públicas; 5) Contratação de serviços de assessoria jurídica e contábil por inexigibilidade de licitação em detrimento da contratação de servidores efetivos; 6) Dano ao erário pela incidência de encargos (multas e juros) no pagamento atrasado de contribuições previdenciárias para o RGPS.

Documento: [55665/18](#)

Subcategoria: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Relator: Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mamanguape

Interessados: Sr(a). Maria Eunice Do Nascimento Pessoa (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00577/18: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Mamanguape, sob a responsabilidade do interessado Sr(a). Maria Eunice Do Nascimento Pessoa, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: 1. Ausência na LDO do conteúdo relativo à previsão de parâmetros para avaliação dos resultados dos programas e normas para controle de custos; 2. Ausência no anexo de metas fiscais da metodologia e memória de cálculo; 3. Constatação de que as metas de receita e despesa para 2019 não guardam coerência com a execução de 2017 4. Na elaboração da próxima LDO, se observe a necessidade de contemplar na Lei as normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas, conforme determina o art. 4º, I da LRF; 5. Caso havendo mudança na LDO, além do cumprimento de todo o rito processual inerente à matéria, a lei de alteração deve ser publicada e encaminhada a este Tribunal.



6. Atos da Auditoria

Intimação para Envio de Documentação

Processo: [04819/16](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itaporanga

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Interessado(s): Janusa Cristina Gomes Sotero (Contador(a)), Audiberg Alves de Carvalho (Gestor(a))

Prazo: 15 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

PARA INSTRUIR A PCA DE 2015 A CORREÇÃO DOS DADOS DO SAGRES REFERENTE AO PESSOAL EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXERCÍCIO DE 2015 ONDE CONSTA QUE O QUADRO EFETIVO FOI REDUZIDO DE APROXIMADAMENTE 570 SERVIDORES PARA 242. SUGESTÃO: PODE TER OCORRIDO MUDANÇA DE CÓDIGO DO SERVIDOR OU ERRO NO CPF OU ALGO SEMELHANTE. OBRIGADO. ATENCIOSAMENTE. JOSÉ GOMES DA SILVA DIAGM 7 JOAO PESSOA, 09 DE AGOSTO DE 2018.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00304/18](#)

Jurisdicionado: Tribunal de Justiça

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2018

Interessado(s): Joas de Brito Pereira Filho (Gestor(a)), Rodrigo Antonio Nobrega Guimaraes (Assessor Técnico)

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

DOCUMENTOS GERAIS 1. Quadro Total de Pessoal, posição de abril até junho de 2018, do TJPB, evidenciando apenas os seguintes quantitativos: Desembargadores, Juizes, Servidores Efetivos do TJ, Servidores Efetivos do TJ desempenhando função comissionada, Servidores Efetivos do TJ à disposição de outros órgãos; Servidores exclusivamente em cargos comissionados; Servidores de outros órgãos à disposição do TJ, Estagiários; 2. Listagem de todos os convênios celebrados pelo TJ/PB no período de abril a junho de 2018, contendo os seguintes dados: a) número do convênio, b) nome do concedente, c) nome do conveniente, d) data da celebração, e) objeto, f) vigência, g) valor do convênio, e h) valor da contrapartida (se houver); 3. Relatório dos valores pagos no período de abril a junho de 2018 a título de férias indenizadas, incluindo magistrados e demais servidores; 4. Relação dos repasses mensais ao TJ/PB efetuados nos meses de abril a junho de 2018 pelo Governo do Estado, a título de duodécimo; 5. Cópias dos contratos administrativos firmados no período de abril a junho de 2018; 6. Quadro Demonstrativo da execução física das Ações 4957 – Capacitação de Recursos Humanos da Justiça Comum 2º Grau; 0701 – Execução de Sentenças Judiciais; 4637 – Comunicação Institucional – 2º Grau e 4961 – Capacitação de Juizes, Servidores e Candidatos à Magistratura do 2º Grau (janeiro a junho/2018) especificando: indicador, unidade, meta, realização e outras observações. Do FEPJ, apresentar Quadro Demonstrativo da execução física das Ações 4589 – Capacitação de Recursos Humanos do Fundo Especial do Poder Judiciário - 1º Grau; e 4965 – Comunicação Institucional – 2º Grau, especificando: indicador, unidade, meta, realização e outras observações (janeiro a junho/2018).

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00742/18](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2018

Interessado(s): Luis Inacio Rodrigues Torres (Interessado(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

A Auditoria do TCE/PB solicita ao Gestor da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional os processos de despesas dos empenhos

abaixo descritos, exercício 2018, como também os decretos (e sua publicação) que suplementaram e/ou anularam despesas da Secretaria de Comunicação Institucional, no exercício de 2018: 1. HWJ Locações e Serviços Ltda - 01 / 38 / 178 / 227 / 418; 2. Antares Publicidade Ltda - 07 / 08 / 14 / 47 / 130 / 140 / 142 / 174 / 201 / 219 / 220 / 226 / 230 / 238 / 261 / 265 / 267 / 268 / 272 / 344 / 363 / 364 / 403; 3. Takes Produção e Publicidade Ltda - 09 / 15 / 16 / 44 / 45 / 46 / 108 / 135 / 136 / 137 / 139 / 141 / 155 / 166 / 202 / 221 / 231 / 250 / 251 / 269 / 303 / 304 / 346 / 365 / 402; 4. Mart Pet Comunicação Ltda - 10 / 43 / 132 / 144 / 145 / 222 / 271 / 301 / 347 / 348 / 366; 5. Máxima Três Comunicação Ltda - ME - 11 / 13 / 133 / 134 / 138 / 223 / 224 / 302 / 345 / 367 / 368; 6. Elly Som Ltda - 36 / 37 / 175 / 176 / 228 / 291 / 292 / 358 / 359 / 414 / 415; 7. TELASAT Locadora de Telões Ltda - 48 / 177 / 229 / 293 / 357 / 416.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

7. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [46741/18](#)

Número da Licitação: 00397/2017

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - AGRICULTURA FAMILIAR

Data do Certame: 29/08/2018 às 09:00

Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conceição

Documento TCE nº: [57040/18](#)

Número da Licitação: 00014/2018

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de concurso de provas e títulos para o provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Conceição - PB para os níveis fundamental, médio e superior

Data do Certame: 06/09/2018 às 09:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

Valor Estimado: R\$ 441.666,67

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena

Documento TCE nº: [60385/18](#)

Número da Licitação: 00018/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRÁFIAS ESPECIALIZADAS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM, CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA -PB.

Data do Certame: 21/08/2018 às 15:00

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-PB

Valor Estimado: R\$ 57.373,45

Observações: Não ocorrerá mais na data marcada, dia 14 de agosto, por motivos de força maior, é terá sua data adiada para o dia 21 de agosto de 2018. As 15:00 hora

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Helena

Documento TCE nº: [60403/18](#)

Número da Licitação: 00025/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA URBANA, PARA OS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONSERVAÇÃO E

**MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA – PB.****Data do Certame:** 21/08/2018 às 14:00**Local do Certame:** SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-PB**Valor Estimado:** R\$ 488.543,40**Observações:** Não ocorrerá mais na data marcada, dia 14 de agosto de 2018, por motivos de força maior, é terá sua data adiada para o dia 21 de agosto de 2018. As 14**Jurisdicionado:** Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social**Documento TCE nº:** [60587/18](#)**Número da Licitação:** 00007/2018**Modalidade:** Pregão Presencial**Tipo:** Compras e Serviços**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros**Objeto:** Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves e pesados, com fornecimento de peças e acessórios originais do fabricante do veículo, e serviço de reboque em regime de plantão 24h (vinte e quatro horas), 7 (sete) dias da semana, para os veículos pertencentes à Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**Data do Certame:** 27/08/2018 às 09:30**Local do Certame:** Av. Hilton Souto Maior, s/n, Mangabeira I, JP/PB**Valor Estimado:** R\$ 1.000.000,00**Observações:** Edital republicado por alteração, por acolhimento ao pedido feito em impugnação protocolada.**Jurisdicionado:** Superintendência de Transportes Públicos de Campina Grande**Documento TCE nº:** [60714/18](#)**Número da Licitação:** 00023/2018**Modalidade:** Pregão Presencial**Tipo:** Compras e Serviços**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S para uso dos agentes de Trânsito da STTP - Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos, no desempenho de suas atividades, conforme especificações constantes no termo de referência.**Data do Certame:** 23/08/2018 às 14:00**Local do Certame:** RUA CAZUZA BARRETO 113, ESTAÇÃO VELHA**Valor Estimado:** R\$ 352.279,31**Observações:** SEGUNDA CHAMADA**Jurisdicionado:** Fundo Municipal de Saúde de Mataraca**Documento TCE nº:** [64346/18](#)**Número da Licitação:** 00024/2018**Modalidade:** Pregão Presencial**Tipo:** Compras e Serviços**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros**Objeto:** Aquisição de peças diversas para veículos destinado a frota deste Município.**Data do Certame:** 22/08/2018 às 09:00**Local do Certame:** Sala de Licitação no Prédio da Prefeitura**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Mataraca**Documento TCE nº:** [64350/18](#)**Número da Licitação:** 00031/2018**Modalidade:** Pregão Presencial**Tipo:** Compras e Serviços**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros**Objeto:** Aquisição de peças para veículos diversas, destinadas a frota deste Município**Data do Certame:** 22/08/2018 às 11:00**Local do Certame:** Sala de Licitação no Prédio da Prefeitura**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de São João do Tigre**Documento TCE nº:** [64351/18](#)**Número da Licitação:** 00027/2018**Modalidade:** Pregão Presencial**Tipo:** Compras e Serviços**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros**Objeto:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**Data do Certame:** 24/08/2018 às 09:30**Local do Certame:** Comissão de Licitação de São João do Tigre**Valor Estimado:** R\$ 89.167,00**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de São João do Tigre**Documento TCE nº:** [64354/18](#)**Número da Licitação:** 00028/2018**Modalidade:** Pregão Presencial**Tipo:** Compras e Serviços**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO PARA MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE**Data do Certame:** 24/08/2018 às 11:00**Local do Certame:** Comissão de Licitação de São João do Tigre**Valor Estimado:** R\$ 24.805,00**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Mataraca**Documento TCE nº:** [64358/18](#)**Número da Licitação:** 00032/2018**Modalidade:** Pregão Presencial**Tipo:** Compras e Serviços**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros**Objeto:** Aquisição de aparelho de ar condicionado para este Município**Data do Certame:** 22/08/2018 às 14:30**Local do Certame:** Sala de Licitação no Prédio da Prefeitura**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas**Documento TCE nº:** [64370/18](#)**Número da Licitação:** 00001/2018**Modalidade:** Tomada de Preço**Tipo:** Compras e Serviços**Tipo de Compra ou Serviço:** Medicamentos**Objeto:** Contratação de Farmácia para fornecimento Parcelado de Medicamentos, ABC Farma, não constantes no rol da Farmácia básica deste município, para doações as pessoas carentes do Município de Areia de Baraúnas/PB conforme especificações contidas no Anexo I deste edital**Data do Certame:** 28/08/2018 às 09:00**Local do Certame:** Rua Valdeci Sales, 579, Centro, Areia de Baraúnas**Valor Estimado:** R\$ 200.000,00**Observações:** Os interessados poderão adquirir cópias do Edital na sede desta Prefeitura, bem como através do site <http://areiadearaunas.pb.gov.br/>.**Jurisdicionado:** Defensoria Pública do Estado da Paraíba**Documento TCE nº:** [64398/18](#)**Número da Licitação:** 00010/2018**Modalidade:** Pregão Presencial**Tipo:** Compras e Serviços**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAGAMENTO, COM EXCLUSIVIDADE, SALÁRIOS, PROVENTOS E VENCIMENTOS, DE SERVIDORES OU EMPREGADOS PÚBLICOS ATIVOS, E PROCESSAMENTO DA MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS CORRENTES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA.**Data do Certame:** 29/08/2018 às 14:00**Local do Certame:** Defensoria Pública do Estado da Paraíba- sala: CPL**Valor Estimado:** R\$ 2.208.250,58**Jurisdicionado:** Fundo Municipal de Saúde de Pedro Régis**Documento TCE nº:** [64401/18](#)**Número da Licitação:** 00035/2018**Modalidade:** Pregão Presencial**Tipo:** Compras e Serviços**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros**Objeto:** Aquisição de equipamentos odontológico para estruturação da atenção à Saúde Bucal destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Pedro Régis/PB**Data do Certame:** 28/08/2018 às 09:00**Local do Certame:** Prefeitura Municipal de Pedro Régis**Valor Estimado:** R\$ 26.000,00**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Sousa**Documento TCE nº:** [64404/18](#)**Número da Licitação:** 00077/2018**Modalidade:** Pregão Presencial**Tipo:** Compras e Serviços**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros



Objeto: contratação de instituição financeira, por meio de obtenção de proposta mais vantajosa, através de concessão onerosa para prestar serviços bancários, de gerenciamento e processamento dos recursos da folha de pagamento de servidores municipais ativos (efetivos, comissionados, eletivos, contratados, conselho tutelar), beneficiário previdenciário temporário, inativos e pensionista, pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

Data do Certame: 23/08/2018 às 08:30

Local do Certame: sala CPL prefeitura municipal de Sousa

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Salgadinho

Documento TCE nº: [64423/18](#)

Número da Licitação: 00037/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Confecção e Fornecimento Parcelado de Fardamentos e Uniforme Destinado ao Atendimento das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB.

Data do Certame: 21/08/2018 às 15:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Salgadinho - PB

Jurisdicionado: Instituto de Assistência e Prev. Mun. de Guarabira

Documento TCE nº: [64429/18](#)

Número da Licitação: 00086/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisições parceladas de Materiais Esportivos diversos para melhor atender as demandas da Administração.

Data do Certame: 23/08/2018 às 08:30

Local do Certame: Rua Solon de Lucena,26 centro

Valor Estimado: R\$ 137.695,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sumé

Documento TCE nº: [64432/18](#)

Número da Licitação: 00108/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE URNAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS.

Data do Certame: 20/08/2018 às 08:30

Local do Certame: SALA DE REUNIÕES DA CPL

Observações: Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3353-2274. Edital: www.sume.pb.gov.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sumé

Documento TCE nº: [64433/18](#)

Número da Licitação: 00109/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES

Data do Certame: 20/08/2018 às 10:30

Local do Certame: SALA DE REUNIÕES DA CPL

Observações: Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3353-2274. Edital: www.sume.pb.gov.br

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Marcação

Documento TCE nº: [64447/18](#)

Número da Licitação: 00023/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos

Objeto: AQUISIÇÃO DE: 02 (dois) veículos tipo ambulância 0 (zero) quilômetro, para a secretaria de saúde deste município

Data do Certame: 23/08/2018 às 10:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Marcação - PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros

Documento TCE nº: [64448/18](#)

Número da Licitação: 00042/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO AMBULANCIA NOVO 0KM TIPO FURGONETA DESTINADO A NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTA MUNICIPIO

Data do Certame: 21/08/2018 às 09:30

Local do Certame: PM SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS - CPL

Valor Estimado: R\$ 82.900,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros

Documento TCE nº: [64451/18](#)

Número da Licitação: 00043/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAS DESTINADOS AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA

Data do Certame: 21/08/2018 às 11:00

Local do Certame: PM SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS - CPL

Valor Estimado: R\$ 106.789,00

Observações: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Água Branca

Documento TCE nº: [64455/18](#)

Número da Licitação: 00052/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos

Objeto: Aquisição de 01(um) veículo e de 01(Uma) Motocicleta para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Água Branca

Data do Certame: 21/08/2018 às 11:00

Local do Certame: prefeitura de água branca

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Água Branca

Documento TCE nº: [64470/18](#)

Número da Licitação: 00050/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de peças para manutenção e conservação da frota de Ônibus e Máquinas pesadas da Prefeitura de Água Branca – PB

Data do Certame: 21/08/2018 às 09:00

Local do Certame: prefeitura de água branca

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Floresta

Documento TCE nº: [64472/18](#)

Número da Licitação: 00038/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de Material Elétrico para todas as Secretarias Municipais e Iluminação Pública, aquisição feita de acordo com a necessidade e as solicitações das secretarias de Educação, Saúde, Administração, Transporte Obras e Urbanismo, Finanças, Ação Social Agricultura e Esporte.

Data do Certame: 27/08/2018 às 09:00

Local do Certame: Prefeitura de Nova Floresta sala da comissão

Valor Estimado: R\$ 221.776,54

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Documento TCE nº: [64520/18](#)

Número da Licitação: 00042/2018

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Execução dos serviços de manutenção, pintura e reassentamentos (recuperação) de pavimentação em diversas ruas/prças do município de Santana dos Garrotes–PB

Data do Certame: 23/08/2018 às 09:00

Local do Certame: Sede Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Valor Estimado: R\$ 42.329,59

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Documento TCE nº: [64522/18](#)

Número da Licitação: 00005/2018

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Execução dos Serviços de reforma da Escola Maria Sinharina de Azevedo no município de Santana dos Garrotes– PB,



dentro dos prazos e normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.

Data do Certame: 23/08/2018 às 13:30

Local do Certame: Sede Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Valor Estimado: R\$ 80.841,65

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juarez Távora

Documento TCE nº: [64530/18](#)

Número da Licitação: 00013/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de confecção de próteses dentárias, destinadas ao laboratório de prótese municipal.

Data do Certame: 29/08/2018 às 09:30

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo

Documento TCE nº: [64531/18](#)

Número da Licitação: 00085/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa especializada em Locação de Som e Iluminação para atender às necessidades da SETUR.

Data do Certame: 24/08/2018 às 11:00

Local do Certame: Rua Benedito Soares da Silva, 131 Monte Castelo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Documento TCE nº: [64536/18](#)

Número da Licitação: 00033/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição parcelada de equipamentos diversos, material permanente e utensílios, destinados a Secretaria de Saúde e diversos órgãos do município de Santana dos Garrotes/PB, dentro dos prazos e normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.

Data do Certame: 23/08/2018 às 10:30

Local do Certame: Sede Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa

Documento TCE nº: [64538/18](#)

Número da Licitação: 10101/2018

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PROCEDIMENTOS DE HEMODINÂMICA.

Data do Certame: 28/08/2018 às 09:00

Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba

Documento TCE nº: [64539/18](#)

Número da Licitação: 00016/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA DE SAUDE - FMS

Data do Certame: 24/08/2018 às 13:00

Local do Certame: SEDE DA CPL

Valor Estimado: R\$ 673.302,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Marcação

Documento TCE nº: [64540/18](#)

Número da Licitação: 00036/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de Madeiras Diversas, (viga, Ripa, Caibro, Tábuas) Destinado as Secretarias deste Município

Data do Certame: 22/08/2018 às 10:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Massaranduba

Documento TCE nº: [64543/18](#)

Número da Licitação: 00017/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA DIVERSAS SECRETARIAS

Data do Certame: 24/08/2018 às 10:30

Local do Certame: SEDE DA CPL

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba

Documento TCE nº: [64549/18](#)

Número da Licitação: 00017/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA DIVERSAS SECRETARIAS

Data do Certame: 24/08/2018 às 10:30

Local do Certame: SEDE DA CPL

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Areia

Documento TCE nº: [64558/18](#)

Número da Licitação: 00042/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMPRESSOS - RECEITUÁRIOS, FICHAS CLÍNICAS, SOLICITAÇÃO DE EXAMES, ENTRE OUTROS PARA SECRETARIA DE SAÚDE, E DE MATERIAL GRÁFICO E CARIMBOS PARA SECRETARIAS DE SAÚDE DE AREIA - PB.

Data do Certame: 24/08/2018 às 09:30

Local do Certame: RUA EPITÁCIO PESSOA, S/N - CENTRO - AREIA/PB

Valor Estimado: R\$ 421.314,80

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa

Documento TCE nº: [64560/18](#)

Número da Licitação: 00003/2018

Modalidade: Chamada Pública

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ESTE MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA

Data do Certame: 17/09/2018 às 09:30

Local do Certame: PM BARRA DE SANTA ROSA - CPL

Valor Estimado: R\$ 13.300,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo

Documento TCE nº: [64562/18](#)

Número da Licitação: 00087/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de disciplinadores para atender às necessidades da SETUR.

Data do Certame: 24/08/2018 às 12:00

Local do Certame: Rua Benedito Soares da Silva, 131 Monte Castelo

Jurisdicionado: Companhia Paraibana de Gás

Documento TCE nº: [64564/18](#)

Número da Licitação: 00004/2018

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada, para prestação de serviços relativos à locação de espaço físico e afins para realização de reuniões/eventos da PBGÁS, conforme as especificações do Anexo 2 – Termo de Referência.

Data do Certame: 30/08/2018 às 10:00

Local do Certame: www.comprasgovernamentais.gov.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe

Documento TCE nº: [64565/18](#)



Número da Licitação: 00030/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A LOCAÇÃO DE UM VEICULO TIPO PASSEIO COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB.
Data do Certame: 27/08/2018 às 10:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL
Valor Estimado: R\$ 19.200,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Documento TCE nº: [64566/18](#)

Número da Licitação: 00016/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos

Objeto: Aquisição de veículo tipo ambulância, destinada a atender as necessidades da secretaria de saúde municipal.

Data do Certame: 23/08/2018 às 11:30

Local do Certame: Sala da CPL - Prefeitura Municipal

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo

Documento TCE nº: [64572/18](#)

Número da Licitação: 00090/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE TURISMO.

Data do Certame: 24/08/2018 às 10:00

Local do Certame: RUA BENEDITO SOARES DA SILVA, 131, MONTE CASTELO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo

Documento TCE nº: [64581/18](#)

Número da Licitação: 00089/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviço de fretamento de transporte rodoviário (ônibus) destinado a suprir a necessidade da Secretaria de Transportes em eventos do Município de Cabedelo

Data do Certame: 24/08/2018 às 14:00

Local do Certame: R. Benedito Soares da Silva, 131 Monte Castelo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo

Documento TCE nº: [64586/18](#)

Número da Licitação: 00092/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: LOCAÇÃO DE GERADOR PARA ATENDER A SECRETARIA DE TURISMO DO MUNICÍPIO.

Data do Certame: 24/08/2018 às 08:00

Local do Certame: RUA BENEDITO SOARES DA SILVA, 131, MONTE CASTELO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Documento TCE nº: [64587/18](#)

Número da Licitação: 00013/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Fornecimento de Refeições, Destinados aos Funcionários, Servidores e Eventos Promovidos Pela Prefeitura Municipal de Caldas Brandão.

Data do Certame: 23/08/2018 às 10:00

Local do Certame: Sala da CPL - Prefeitura Municipal

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo

Documento TCE nº: [64594/18](#)

Número da Licitação: 00094/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: LOCAÇÃO DE GERADOR PARA ATENDER A SECRETARIA DE TURISMO DO MUNICÍPIO.

Data do Certame: 24/08/2018 às 09:00

Local do Certame: RUA BENEDITO SOARES DA SILVA, 131, MONTE CASTELO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo

Documento TCE nº: [64600/18](#)

Número da Licitação: 00097/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de palcos, tablados, telão de LED, tendas, cadeiras, mesas e outros, para atender às necessidades da SETUR.

Data do Certame: 24/08/2018 às 13:00

Local do Certame: Rua Benedito Soares da Silva, 131 Monte Castelo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Documento TCE nº: [64612/18](#)

Número da Licitação: 00005/2018

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Contratação dos serviços de execução de obras para pavimentação de diversas ruas do município de vista Serrana.

Data do Certame: 30/08/2018 às 08:30

Local do Certame: sala da CPL rua Ver. Raimundo Garcia nº 25 centro

Valor Estimado: R\$ 135.070,31

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sumé

Documento TCE nº: [64618/18](#)

Número da Licitação: 00111/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE (TRASPORTE SANITÁRIO)

Data do Certame: 24/08/2018 às 10:00

Local do Certame: SALA DE REUNIÕES DA CPL

Observações: Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3353-2274. Edital: www.sume.pb.gov.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas

Documento TCE nº: [64623/18](#)

Número da Licitação: 00004/2018

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria técnica relativa às áreas de contábeis, financeira e orçamentária junto à Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas

Data do Certame: 11/09/2018 às 09:00

Local do Certame: na Sala da CPL

Valor Estimado: R\$ 96.000,00

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [64624/18](#)

Número da Licitação: 00203/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE POSTO GUARDA VIDAS, DESTINADO AO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA - CBMPB/FUNESBOM.

Data do Certame: 28/08/2018 às 13:30

Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo

Documento TCE nº: [64628/18](#)

Número da Licitação: 00086/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de palcos, tablados, telão de LED, tendas, cadeiras, mesas e outros, para a SETUR.



Data do Certame: 24/08/2018 às 13:30
Local do Certame: Rua Benedito Soares da Silva, 131 Monte Castelo

Objeto: Aquisição de peças para manutenção e conservação da frota de Ônibus e Máquinas pesadas da Prefeitura de Água Branca – PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Assunção
Documento TCE nº: [64641/18](#)
Número da Licitação: 00036/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGENS, PARA TENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ASSUNÇÃO-PB EM SUAS AÇÕES PÚBLICAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Data do Certame: 27/08/2018 às 09:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Assunção - PB
Valor Estimado: R\$ 184.910,00

Jurisdicionado: Câmara Municipal de João Pessoa
Documento TCE nº: [64646/18](#)
Número da Licitação: 00004/2018
Modalidade: Convite
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de engenharia de elaboração de projeto estrutural e complementar, bem como orçamento estimativo da construção da nova sede da Câmara Municipal de João Pessoa/PB.
Data do Certame: 20/08/2018 às 09:00
Local do Certame: Rua das Trincheiras, nº 221, Centro, João Pessoa
Valor Estimado: R\$ 220.000,00

Jurisdicionado: Instituto Cândida Vargas
Documento TCE nº: [64650/18](#)
Número da Licitação: 23021/2018
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS PRIMAS E PISSETA TRANSPARENTE PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
Data do Certame: 24/08/2018 às 09:00
Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [64657/18](#)
Número da Licitação: 00084/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO A ÓRGÃO E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL NA CIDADE DE JOÃO PESSOA PB: SEAD, SES, SEIRHMACT, SER, SETDE, SEDH, SEAP, SEG, SESDS, SEPLAG, SEJEL/FAEL, CMG, CGE, DETRAN, JUCEP, PROCON, FUNESC, FUNAD, FUNDAC, INTERPA, HPMGER, CPAM, CSCA, CHCF E ESPEP/FDRH
Data do Certame: 29/08/2018 às 09:00
Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 01/08/2018:

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [60085/18](#)
Número da Licitação: 00175/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ESTEIRA DE FORÇA E ESTEIRA ERGOMÉTRICA PARA CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA - CBMPB/FUNESBOM.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 13/08/2018:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Água Branca
Documento TCE nº: [63408/18](#)
Número da Licitação: 00050/2018
Modalidade: Pregão Presencial